

COMPANHIA DAS DOCAS DO ESTADO DA BAHIA

SEGUNDO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023

A Diretora Presidente da Companhia das Docas do Estado da Bahia – CODEBA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **Segundo Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2023**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **ALTERADO** o item 4 – Da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição do Edital de Abertura nº 01/2023, com a seguinte **INCLUSÃO** de modalidade de isenção:

4.1.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que for doador de medula óssea, nos termos da Lei Federal nº 13.6656, de 30 de abril de 2018.

4.4 DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:

4.4.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição – Doador de Medula Óssea;
- b) cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura;
- c) anexar cópia do Comprovante ou Carteira de Inscrição do candidato registrado como Doador de Medula Óssea, emitido por entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, considerando a data de publicação deste Edital.

4.4.2 Os documentos comprobatórios exigidos no subitem 4.4 deverão ser enviados, no período **das 09h00min do dia 25/07/2023 até as 23h00min do dia 28/07/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link **Envio dos documentos referentes à Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição**, disponível no endereço eletrônico **www.institutoaocp.org.br**, em único arquivo salvo no formato **PNG, JPG, JPEG ou PDF**, contendo os documentos referentes à isenção solicitada, conforme previsão no subitem 4.4 deste edital;

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 01/2023, itens 4.9, 4.10, 4.10.1, 4.12 e 8.3, conforme segue:

4.9 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **01/08/2023** no endereço eletrônico **www.institutoaocp.org.br**.

4.10 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico **www.institutoaocp.org.br** no período **das 0h00min do dia 02/08/2023 às 23h59min do dia 03/08/2023**, observado horário oficial de Brasília/DF, por meio do link “Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição”.

4.10.1 As respostas aos recursos impetrados contra o indeferimento da solicitação de isenção e a relação dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, que por ventura sejam deferidos no pós-recurso, serão divulgadas na data provável de **10/08/2023** no endereço eletrônico **www.institutoaocp.org.br**.

4.12 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso para Emprego Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico do Instituto AACP **www.institutoaocp.org.br**, a partir do dia **01/08/2023**.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.4, **4.5**, 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2, 8.1.4 e 8.2.1.2 **deste Edital deverão ser enviados, no período das 10h do dia 18/07/2023 às 23h59min do dia 22/08/2023, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link Envio de Laudo Médico e Documentos (candidato PcD e/ou condição especial para prova)**, disponível no endereço eletrônico **www.institutoaocp.org.br** em arquivos salvos nos formatos **PNG, JPG, JPEG ou PDF**.

I – Em virtude da inclusão de subitens, o item 4 fica renumerado.

Art. 3º Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Salvador/BA, 25 de julho de 2023.

Ana Paula Leal Aguiar Calhau
Diretora-Presidente